

# **BOLETIM de SERVIÇO**

**Hospital Universitário de Brasília**

**Nº 382, 10 de agosto de 2020**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo

**DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**RODOLFO BORGES DE LIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 171, de 10 de agosto de 2020 .....	4
Portaria-SEI nº 253, de 05 de agosto de 2020 .....	5
Portaria-SEI nº 256, de 10 de agosto de 2020 .....	5
Portaria-SEI nº 257, de 10 de agosto de 2020 .....	7
RECOMPOSIÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 247, de 04 de agosto de 2020 .....	8
Portaria-SEI nº 248, de 04 de agosto de 2020 .....	9
CONSTITUIÇÃO .....	11
Portaria-SEI nº 254, de 06 de agosto de 2020 .....	11
Portaria-SEI nº 255, de 10 de agosto de 2020 .....	12

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 171, de 10 de agosto de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019* e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal Técnico do Termo de Comodato nº 009/2020, Pregão nº 119/2019, celebrado com a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.740.696/0001-92, cujo objeto é a Aquisição de Reagentes Laboratoriais com Equipamento em Regime de Comodato para Execução dos Testes Específicos no Hospital Universitário de Brasília - HUB, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

<b>NOME</b>	<b>Matrícula</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
REINALDO DE OLIVEIRA MORAIS	2136438	Gestor	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
FRANCO BATISTA LEITE	14442992	Fiscal Técnico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
ÉRIKA EMÍDIO DE ALMEIDA SOUSA	2136406	Fiscal Técnico Substituto	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 253, de 05 de agosto de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar RODRIGO HADDAD, matrícula SIAPE nº 1001303, para substituir RODOLFO BORGES DE LIRA, matrícula SIAPE nº 1003880, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUBUnB/EBSERH) nas ausências e impedimentos do titular a contar de 22 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Gerente de Atenção à Saúde Substituto do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 22 de junho de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria-SEI 198, de 1º de julho de 2020, Boletim de Serviço nº 376, publicado em 08 de julho de 2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 256, de 10 de agosto de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 016/2016, Pregão 035/2016, celebrado com a empresa **ADVEN COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 05.791.610/0001-74, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Impressoras de Etiquetas e Cupons, com fornecimento de insumos, para identificação dos medicamentos dispensados às unidades do HUB, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome	Matrícula	Função	Lotação	Tipo
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	Gestor	SGPTI	Titular
Dayane Abreu Cordeiro da Silva	2167973	Gestor	SGPTI	Substituto
Adriano Brandão dos Santos	1325412	Fiscal Técnico	SGPTI	Titular
Marcos Aurelio Guedes Barbosa	1507601	Fiscal Técnico	SGPTI	Substituto
Gisele Silva Santos	2173722	Fiscal Administrativo	SGPTI	Titular

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 257, de 10 de agosto de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal Técnico do Termo de Comodato nº 006/2020, Pregão nº 30/2019, celebrado com a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/00001-14, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

<b>NOME</b>	<b>Matrícula</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Fátima Cristina Alves Sicca Lopes	379905	Gestora	Unidade de Atenção à Saúde do Idoso
Amanda Mesquita Mendes Gonçalves	2158798	Gestora Substituta	Unidade de Atenção à Saúde do Idoso

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RECOMPOSIÇÃO

### Portaria-SEI nº 247, de 04 de agosto de 2020

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019*, **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECOMPOR** a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde- CCIRAS-HUB, do hospital Universitário de Brasília, com os seguintes membros abaixo indicados:

#### **Membros consultores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, reger os trabalhos:**

I. Isabela Pereira Rodrigues, enfermeira, Presidente da CCIRAS - Matrícula SIAPE nº 1170674;

Sabrina Telma Martins, enfermeira, suplente da presidente da CCIRAS - Matrícula SIAPE nº 1924892;

II. Rodolfo Borges de Lira, médico, representante da Gerência de Atenção à Saúde – Matrícula SIAPE nº 1003880; e

Rodrigo Haddad, suplente da gerência de atenção à saúde; matrícula SIAPE nº 1001303;

III. Alaíde Francisca de Castro, enfermeira, representante da Divisão de Enfermagem – Matrícula SIAPE nº 1535057; e

Amália Farias Gomes, enfermeira, suplente da Divisão de Enfermagem – Matrícula SIAPE nº 2351166;

V. Maria Carolina Moro Redeschi Buss, farmacêutica, representante da Farmácia Clínica – Matrícula SIAPE nº 2136426;

Gabriela Favoretto Teixeira, farmacêutica, suplente da Unidade de Farmácia Clínica - Matrícula SIAPE nº 11000004;

VI. Franco Batista Leite, farmacêutico e bioquímico FUB - Matrícula 1444299

Erika Emídio de Almeida Sousa, farmacêutica, suplente da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas - Matrícula SIAPE nº 2126406;

VII. Eliane Vieira da Costa, administradora, representante da Gerência de Administração - Matrícula SIAPE nº 1468000;

Thalita Cardoso Soares, assistente administrativo, suplente da Gerência de Administração Matrícula SIAPE nº 2260139;

**Membros executores da CCIRAS/SCIRAS do Hospital Universitário de Brasília:**

- I. Isabela Pereira Rodrigues, Enfermeira - Matrícula SIAPE nº 1170674;
- II. Kleiny Acosta Cristo, Enfermeira – Matrícula SIAPE nº: 1008412;
- III. Cláudia Simões Cavalcanti de Albuquerque Bezerra - Matrícula SIAPE 1333103;
- IV. Valéria Paes Lima Fernandes, Médica Infectologista - Matrícula SIAPE nº 2722996;
- V. André Bon Fernandes da Costa, Médico Infectologista – Matrícula SIAPE nº 1923401.

. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 248, de 04 de agosto de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:*

Art 1º **RECOMPOR** a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP - HUB, do hospital Universitário de Brasília, com os seguintes membros abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:

**Membros consultores do NSP do Hospital Universitário de Brasília:**

I. Gardênia Lustosa de Lucena, enfermeira, Coordenadora do NSP – Matrícula SIAPE nº 2085263; e

Sabrina Telma Martins, enfermeira, chefe do Setor de Vigilância em Saúde, suplente da coordenadora – Matrícula SIAPE nº 1924892; suplente da coordenadora;

II. Elza Ferreira Noronha, médica, Superintendente – Matrícula SIAPE nº 2487183; e

Gizele Pereira Mota, enfermeira, suplente da Superintendência – Matrícula SIAPE nº 2113481;

III. Rodolfo Borges de Lira, médico, representante da Gerência de Atenção à Saúde – Matrícula SIAPE nº 1003880; e

Rodrigo Haddad, suplente da gerência de atenção à saúde; matrícula SIAPE nº 1001303;

IV. Alaíde Francisca de Castro, enfermeira, representante da Divisão de Enfermagem – Matrícula SIAPE nº 1535057; e

Amália Farias Gomes, enfermeira, suplente da Divisão de Enfermagem – Matrícula SIAPE nº 2351166;

V. Adriana Cristina Paes, farmacêutica, representante do Setor de Suprimentos - Matrícula SIAPE nº 1764718; e

Catarina Simão Silva, assistente administrativo, Suplente do Setor de Suprimentos - Matrícula SIAPE nº 2009338

VI. Maria Carolina Moro Redeschi Buss, farmacêutica, representante da unidade de farmácia clínica–Matrícula SIAPE nº 2136426; e

Gabriela Favoretto Teixeira, farmacêutica, suplente da unidade de Farmácia Clínica- Matrícula SIAPE nº 1100004;

VII. Eliane Vieira da Costa, administradora, representante da Gerência de Administração - Matrícula SIAPE nº 1468000; e

Thalita Cardoso Soares, assistente administrativo, suplente da Gerência de Administração Matrícula SIAPE nº 2260139;

VIII. Patrícia Antonia Santos Costa , representante da Gerência de Ensino e Pesquisa – Matrícula SIAPE nº 1583015; e

Marcelo Nunes de Lima, Enfermeiro, suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa –Matrícula FUB nº 2113516;

IX. Joiciene Cardoso da Silva, Técnica em Segurança do Trabalho, representante da Divisão de Gestão de Pessoas – Matrícula SIAPE Nº 2260694; e Thiago Alves Trindade, Técnico Segurança do Trabalho, suplente da Divisão de Gestão de Pessoas – Matrícula SIAPE nº 2397035.

#### **Membros executores do NSP do Hospital Universitário de Brasília:**

I. Sabrina Telma Martins, Enfermeira Chefe do Setor de Vigilância em Saúde – Matrícula SIAPE nº 1924892;

II. Gardênia Lustosa de Lucena, Enfermeira coordenadora do NSP – Matrícula SIAPE nº 2085263;

III. Cibelly Alves Neves, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2130180;

IV. Valéria Paes Lima Fernandes, Médica Infectologista – Matrícula SIAPE nº 2722996;

V. Helga Bezerra Gomes da Silva, Médica Anestesiologista - Matrícula SIAPE nº 1563150;

VI. Solange de Carvalho Lopes, Auxiliar de Enfermagem – Matrícula SIAPE nº 11231079;

VII. Rosilene de Lira Rodrigues, Auxiliar de Enfermagem – Matrícula SIAPE nº 11707430;

VIII. Juliana Pinheiro Duarte, Tec de Enfermagem – Matrícula SIAPE nº 2173730;

IX. Sônia Garcia Alves, Técnica de Enfermagem - Matrícula SIAPE nº 2241812.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 254, de 06 de agosto de 2020

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para manutenção programada e corretiva em sistemas de tratamento de água por osmose reversa.

**Art. 2º.** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Diogo da Silva Lima - Matrícula SIAPE 1775960 ; e
2. Osmar Sebastião Dias Júnior - Matrícula SIAPE 1971491;

**Art. 3º.** A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

**Art. 4º.** A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

**Art. 5º.** É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

**Portaria-SEI nº 255, de 10 de agosto de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de nobreak para instalação de ecocardiógrafo.

**Art. 2º.** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. André Bisinoto Matias - Matrícula SIAPE 2081809 ; e
2. Victor Henrique Brito Sousa - Matrícula SIAPE 1068094 ;

**Art. 3º.** A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

**Art. 4º.** A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

**Art. 5º.** É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

*(Assinado eletronicamente)*

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh